

**EDITAL PROCSEL N.º 120/2015**

**REALIZA A DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO 2016, 1º  
SEMESTRE, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo vigente, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo vigente.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* [www.fae.edu/vestibular](http://www.fae.edu/vestibular), em *Área do Candidato* → *Ver notas* → *Clique em iniciar sua matrícula*.

**§2º** Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus* de oferta do curso escolhido, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, das 09h às 20h30 os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 05 de fevereiro de 2016);
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) do RG (não sendo aceito outro documento de identificação);
  - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- b) do Título de Eleitor;
  - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
  - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

**§3º** O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

**§4º** O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

**§5º** A apresentação da declaração de matrícula, inciso II deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

**§6º** Excetuando-se os documentos listados nos itens II e V do *caput*, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do *caput* até o dia 26 de fevereiro de 2016, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

**§7º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§8º** No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§9º** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo vigente.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2015.

*Nacib Mattar Júnior*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**



CENTRO UNIVERSITÁRIO

## CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1013138	ANGELA RIGO MENGATTO
1013235	BEATRIZ NEUMANN
1013426	BERNARDO BAZZO BARWINSKI
1013261	CAMILA WESSLING RUARO
1013224	CINDY CRISTINA CARVALHO
1013241	DIOGO HERMENEGILDO ELPIDIO DE OLIVEIRA
1013175	FERNANDA CALDAS PEREIRA
1013124	GABRIEL ALEXANDRE CAMISA
1013127	GUSTAVO HENRIQUE ANTONIOLLI
1013291	JAQUELINE DE FATIMA PEREIRA
1013229	JEFERSON ARANTES
1013462	JESSICA CORSI MENDES BATISTA
1013433	JULIANA HARUMI UMEZAKI
1013445	JULIANA THIESEN STIER
1013228	LAYLA DE CARVALHO VEIGA
1013406	LETÍCIA VILLATORE BORTOLAN
1013408	LUCAS DENIS DOS REIS MACHADO
1013136	MARCELO LUIZ TRAVASSOS
1013490	MARESSAH GUERREIRO CAMPOS
1013329	MARINA LUIZA MEYER
1013488	MATEUS FILIPE LAINO
1013497	MATHEUS ROBASKIEVICZ DE MORAES
1013158	NATASHA HEUSSINGER
1013141	PAULA ALMEIDA BUENO RODRIGUES
1013330	RODRIGO AUGUSTO DAL PRÁ
1013117	TANIA MARA VAZ
1013185	THIAGO CHELLA BAHIA

# ***FAE***

CENTRO UNIVERSITÁRIO

## **CAMPUS CENTRO - PRÉDIO II**

**Anexo do Edital de Convocação**

1013244 CAINÃ NICOLLÉLI DA ROCHA MARMO

1013410 JÉSSICA BEATRIZ BARCELOS HOELLER

1013247 KELVIN AMORIM